



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 546/98 de 21 de Maio de 1998

Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Hildernando José Bezerra Moreira sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criada a Escola Municipal de 1º Grau Francisco das Graças Alves Berto, Localizada à Rua Santa Luzia S/N, Conjunto João Paulo II na cidade de Iguatu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 21 de Maio de 1998.

Hildernando

HILDERNANDO JOSÉ BEZERRA MOREIRA
Prefeito Municipal